DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 034

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021: "Alienação de bens móveis (veículos) considerados inservíveis ao serviço público municipal. "

- EDITAL N° 04/2021: "Abre inscrições para ampliação de carga horaria remanescentes do edital 03/2021 para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 27492369C9-CF9E86E66D-B4AB2E6C8C-E6BEBD4AA1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Tremedal/BA, torna público, que no dia 12/03/2021, às 09:30h, será realizado Sessão referente ao Leilão nº 001/2021 do tipo maior lance, na Garagem da Prefeitura de Tremedal, Av. Sete de Setembro s/n, ao lado do Hospital Dr. Adelmário Pinheiro, objetivando a alienação de bens móveis (veículos) considerados inservíveis ao serviço público municipal.

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Edital disponível na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/ Tremedal – BA, 24 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EDITAL N° 04/2021

Abre inscrições para ampliação de carga horaria no regime de suplementação de vagas remanescentes do edital 03/2021 para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, José Carlos Vieira Bahia no uso de suas atribuições, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria Municipal da Educação, concederá ampliação de carga horária e convocação para prestação de serviço em regime suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Municipal 15/2009 e Lei Municipal nº 20/2013.:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será efetuada no período de 25 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021 na Escola a qual o professor tem o interesse a concorrer a vaga, ou para escolas do campo na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08 às 12 horas.

1.2. Para a inscrição o profissional interessado deverá preencher formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Na hipótese de haver mais de um concorrente para a vaga aberta no anexo I serão utilizadas, como critério de desempate as disposições contidas na Lei Municipal 15/2009, no artigo 47, §4º, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

a) servidor com maior tempo de efetivo exercício na respectiva unidade municipal de ensino;

b) o servidor com maior tempo de efetivo exercício da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal;

c) o servidor mais idoso.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o processo de concessão de suplementação de carga horária para o encerramento do ano letivo de 2020, estão sendo oferecidas vagas excedentes somente para professores efetivos.

3.2. Para o processo de concessão de vaga para prestação de serviço em regime suplementar serão oferecidas vagas vinculadas motivadas por afastamentos legais dos titulares, por aumento de turmas e demais necessidades do serviço.

3.3. Somente haverá suplementação de carga horária ou convocação do servidor para prestação de serviços em regime suplementar, quando:

a) a vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;

b) o servidor participar formalmente deste Edital;

c) não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;

d) não houver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

4. **DO EXERCÍCIO**

4.1 – A alteração e a suplementação de carga horária concedida pelo presente edital terão vigência a partir da retomada do ano letivo de 2020 até o seu encerramento.

4.2 – A redução de carga horária obtida através de alteração de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

4.3 - Diante da situação de calamidade pública, as atividades letivas seguem as normas educacionais excepcionais, dispostas na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A divulgação provisória da classificação e os procedimentos relativos ao presente processo de seleção dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2020 e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tremedal.

5.2. O prazo para recurso será de Vinte e Quatro (24 horas) a partir da data da divulgação do resultado, devendo ser interpostos na sede da Secretária Municipal de Educação.

5.3. Todos os recursos regulares serão analisados e, casos providos serão efetuadas as alterações.

5.4. A resposta ao recurso interposto será proferida no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) do último recurso interposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

5.5. A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal da Educação é irrecorrível na esfera administrativa.

5.6. O município de Tremedal não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O resultado definitivo e o decreto de homologação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tremedal. (https://www.tremedal.ba.gov.br/).

6. DA ESCOLHA DE VAGA

6.1. – A classificação neste edital de alteração e suplementação de carga horária gera para candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração e suplementação e a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

6.2 – A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas.

6.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

6.4 – O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha.

6.5 - A Secretaria Municipal da Educação, procederá à chamada dos candidatos mediante convocação para exercer atividade para o encerramento do ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo redução de séries/turmas/ alunos, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios do item 2.1.

7.2. O profissional classificado e que não tiver interesse em suplementar sua carga horária no exercício para o encerramento do ano letivo de 2020 bem como em assumir vaga para prestação de serviço em regime suplementar, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

7.3 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

7.4. Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

7.5. A classificação dos candidatos objeto do presente edital poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração, nos limites do § 2° do Art. 46 da Lei n° 15/2009 com alterações da Lei n° 20/2013.

7.6. Não poderá ocorrer acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Tremedal, 25 de fevereiro de 2021.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito de Tremedal

Renato Abreu Soares
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TREMEDAL – BAHIA

RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES SUPLEMENTAÇÃO 2021

LISTA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM VAGAS PARA PROFESSORES

ESCOLA MUNICIPAL	VAGA(S)
FERNÃO DIAS (CAITITU)	1 (MULTISSERIADO)
NOSSA SENHORA DO CARMO (LAGOA DO CARMO)	1 (MULTISSERIADO)
TIA ANASTÁCIA (CAETANO)	1 (MULTISSERIADO)
SANTANA (VEREDINHA)	1 (MULTISSERIADO)
PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS (FURADO DA CANCELA)	1 (ENSINO INFANTIL)
PAULO CAMPANHA (AGRESTE)	1 (ENSINO INFANTIL) 2 (FUNDAMENTAL I)
CENTRO EDUCACIONAL DE TREMEDAL (SEDE)	2 (FUNDAMENTAL II - INGLÊS)
LEONEL PEREIRA II (SÃO FELIPE)	1 (FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA)
MANOEL NOVAIS (LAGOA PRETA)	2 (FUNDAMENTAL I)

TREMEDAL-BA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II

REQUERIMENTO

Tremedal, ____ / ____ / _____

Excelentíssimo Senhor José Carlos Vieira Bahia,
Prefeito do Município de Tremedal.

Eu _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a), residente e domiciliado _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão da suplementação de carga horária, para a vaga de cargo de _____, na modalidade de Ensino_____,disciplina_____.

Nestes Termos,
P. Deferimento

_____
Assinatura do Requerente